



ESTADO DO CEARA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
VÁRZEA ALEGRE-CEARA

Adm. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 015/90, de 31 de julho de 1990 ✓


Torna de utilidade pública a entidade  
que indica e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Art. 1ª - Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do Mu-  
nicípio, a Sociedade Casa de Amizade das Senhoras Reti-  
riadas de Várzea Alegre.

Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 31 de Ju-  
lho de 1990.

  
Antonio Francisco da Silva  
Vereador